

## Ano XII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 26 de Dezembro de 2014 • Edição MMDCCXLIX





# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS CNPJ: 06.554.919/0001-03

LEI Nº 107/2014

#### DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Francinópolis para o exercício de 2015 e dá outras providências.

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Francinópolis PI, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento em igual valor de R\$ 12.929.600,00 (doze milhões novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo:
  - I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no Valor de R\$ 9.510.400,00 (nove milhões quinhentos e dez mil e quatrocentos reais).
  - II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 3.419.200,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda na forma da Lei, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	R\$	10.741.600,00
Receita Tributária	R\$	197.950,00
Receita de Contribuição	R\$	10.000,00
Receita Patrimonial	R\$	50.412,00
Transferências Correntes	R\$	11.823.740,00
Outras Receitas Correntes	R\$	6.910,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	(1.347.412,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.188.000,00
Operação de Crédito	R\$	402.800,00
Alienação de Bens	R\$	11.200,00
Transferências de Capital	R\$	1.774.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	12.929.600,00

Art. 3º - A despesa será realizada com a seguinte discriminação:

## I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

R\$	454.643,00
R\$	2.697.457,00
R\$	1.067.000,00
R\$	2.352.200,00
R\$	4.638.300,00
R\$	42.000,00
R\$	361.000,00
R\$	168.000,00
R\$	352.000,00
R\$	21.000,00
R\$	325.300,00
R\$	5,000,00
R\$	52.000,00
R\$	146.200,00
R\$	99.500,00
R\$	148.000,00
R\$	12.929.600,00
	R\$ R

## II - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	454.643,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	87.000,00
02.02 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	22.500,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$	384.500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	R\$	3.583.657,00
02.05 – SECRETARIA MUN DE AGRIC.M.AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	R\$	220.800,00
02.06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULTURA DESP.E LAZER	R\$	4.779.800,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	92.000,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	50.500,00
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	2.260.200,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	994.000,00
TOTAL	R\$	12.929.600,00

Art.  $4^{\circ}$  - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos indicados, até o limite de 50% (cinquenta) por cento, do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades;

I – Atender programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item II do § 3º, ambos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64;

II – Atender insuficiência de dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoas utilizando como recurso o definido no II do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Durante a execução do Orçamento fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis(PI), 04 de dezembro de 2014.

#### MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis(PI), em 04 de dezembro de 2014.

#### SEBASTIÃO LAÉRCIO DA SILVA

Chefe de Gabinete



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ

Praça Newton Campelo, 193 — Centro - Fone (089) 3472-1120 CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis — Piauí — CEP: 64520-000 e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO Nº: 01/2014 OBJETO: A prorrogação da vigência de contrato de escritório de advocacia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 13, V, e artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 95.640,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA.

CONTRATADO: GUIMARÃES & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.015.691/0001-95.



AV. PE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO CEP: 64390 - 000 CNPJ: 06.554.885/0001-57 GABINETE DO PREFEITO

### **EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO Nº: OBJETO: A prorrogação da vigência de contrato de escritório de advocacia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 13, V, e artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR.

CONTRATADO: GUIMARÃES & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.015.691/0001-95.

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais